

para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA 23 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Orgão Gerenciador

AGRO COMERCIAL GES LTDA

Empresa

AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA

Empresa

ANDRADE INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Empresa

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS

Empresa

FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI

Empresa

I. OLIVEIRA BARROS LTDA /

Empresa

IRMAOS MOREIRA DA ROCHA LTDA

Empresa

MADECON MADEIRA E CONSTRUCAO LTDA

Empresa

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Empresa

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Empresa

R. GALVAO DA SILVA CIA LTDA

Empresa

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Empresa

ROMARIO B. ALVES COMERCIO LTDA

Empresa

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

Empresa

TORRETO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA

Empresa

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / TIPO: EPP/SS

Empresa

Publicado por:

Selma Hausser

Código Identificador:AD42A5B4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna público a homologação da Concorrência Pública nº 004/2024, objeto - Contratação de empresa especializada na execução de obras/serviços de engenharia para a Reforma de Prédio Público e para a Adequação da Casa da Cultura da Secretaria de Cultura do Município de Viseu-PA. Vencedor: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ: 17.199.057/0001-64, valor R\$410.179,28. Ass. 22/08/2024. Art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 004/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras/serviços de engenharia para a Reforma de Prédio Público e para a adequação da Casa da Cultura da Secretaria de Cultura do Município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Termo de Contrato 331/2024-DLCA. Contratada: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ 17.199.057/0001-64, valor R\$ 410.179,28, vigência 26/08/2024 à 25/04/2025

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:31191F43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0010/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e